



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120

Fone: (091) 3202-4150 / FAX: (091) 3202-4168

<http://www.crcpa.org.br> / crcpa@crcpa.org.br

RESOLUÇÃO CRC-PA N.º. 363/2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2010 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC n.º. 1161/2009 de 13 de fevereiro de 2009, e a Lei n.º. 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO o Parecer favorável, da Câmara de Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2010, no valor R\$ 291.800,00 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações:

3 Despesas Correntes	
3.1 Despesas de Custeio	
3.1.1 Despesas com Pessoal	
3.1.1.02 Despesas Variáveis	
3.1.1.02.001 Abono Pecuniário de Férias	R\$ 4.000,00
3.1.1.02.005.005 Seguro de Vida	R\$ 800,00
3.1.3 Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.02 Serviços Profissionais Pessoas Jurídicas	
3.1.3.02.001 Serv. Audit. Perícias, Ass. e Consultorias	R\$ 20.000,00
3.1.3.06 Impostos e Taxas Diversas	R\$ 1.000,00
3.1.3.13 Reparos, Adaptações e Conservações	
3.1.3.13.001 Máquinas e Equipamentos	R\$ 2.000,00
3.1.3.14 Serviços com Veículos	R\$ 4.000,00
3.1.3.26 Serviços de Divulgação e Impressão	
3.1.3.26.005 Divulgações Diversas	R\$ 10.000,00
3.1.3.28 Despesas c/ reuniões e representações	

3.1.3.28.001 Diárias	
3.1.3.28.001.001 Conselheiros	R\$ 2.000,00
3.1.3.29 Congressos, Seminários e Eventos	
3.1.3.29.001 Diárias	
3.1.3.29.001.002 Internacionais	
3.1.3.29.001.002.01 Conselheiros	R\$ 7.000,00
3.1.3.29.002 Passagens	
3.1.3.29.002.001 Nacionais	
3.1.3.29.002.001.02 Colaboradores	R\$ 4.000,00
3.1.3.29.002.002 Internacionais	
3.1.3.29.002.002.01 Conselheiros	R\$ 17.000,00
3.1.3.29.003 Outras Desp. c/ Congressos, Seminários e Eventos	
3.1.3.29.003.006 Serviços Prestados	R\$ 50.000,00
3.1.4 Diversas Despesas de Custeio	
3.1.4.02 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 40.000,00
3.2.1 Diversas Contribuições	
3.2.1.01 Cota Parte	R\$ 30.000,00
4.1 Investimentos	
4.1.1 Obras e Instalações	
4.1.1.01 Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I § 1º, do artigo 43, Lei nº. 4.320/64, no valor de R\$ 291.800,00, evidenciado no grupo 9 - Equilíbrio Orçamentário conforme especificado abaixo:

9.1 Superávit Financeiro	R\$ 291.800,00
--------------------------	----------------

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 24 de junho de 2010.

Contadora **Regina Célia Nascimento Vilanova**
Presidente do CRC-PA